

Decisões

DECISÃO DA MESA Nº 1.781, DE 2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução nº 905, de 30 de abril de 2015, DECIDE:
 Artigo 1º - Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 905, de 30 de abril de 2015, fica designada para compor a Ouvidoria do Parlamento, pelo período remanescente do mandato, a Senhora Deputada MÁRCIA LIA como Ouvidora titular.

Artigo 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

- Palácio 9 de Julho, em 8 de setembro de 2020.
 a) CAUÊ MACRIS - Presidente
 a) ENIO TATTO - 1º Secretário
 a) MILTON LEITE FILHO - 2º Secretário

Decretos Legislativos

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado comunicou à Assembleia Legislativa decisão proferida no processo TC-30583/026/10, que julgou irregular o contrato celebrado entre a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa/SP e a empresa Lenovo Tecnologia Brasil Ltda.;

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento emitiu parecer que considerou o contrato regular e ofereceu projeto de decreto legislativo propondo o arquivamento do processo;

CONSIDERANDO que o projeto de decreto legislativo foi deliberado conclusivamente pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, nos termos do artigo 33, inciso II, alínea “d”, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o projeto de decreto legislativo esteve em pauta por 03 (três) sessões para interposição de recurso ao Plenário e que, esgotado este prazo, concluiu-se a tramitação do projeto, cabendo a este Presidente promulgar o respectivo decreto legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.499, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Considera regular o contrato celebrado entre a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa/SP e a empresa Lenovo Tecnologia Brasil Ltda., objetivando o fornecimento de equipamentos de informática, com prestação de garantia de funcionamento e assistência técnica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “h” do inciso II do artigo 18 do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º – Considera-se regular o contrato celebrado entre a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa/SP e a empresa Lenovo Tecnologia Brasil Ltda., objetivando o fornecimento de equipamentos de informática (1.000 microcomputadores), com prestação de garantia de funcionamento e assistência técnica, no valor de R\$1.910.710,00 (TC-30583/026/10).

Artigo 2º – Arquivem-se os autos do Processo RGL 976/2017, por não caber mais nenhuma providência.

Artigo 3º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Asssembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 2020.

- a) CAUÊ MACRIS – Presidente

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado comunicou à Assembleia Legislativa decisão proferida no processo TC-034933/026/98, que julgou irregular o contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e a empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.;

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento emitiu parecer que considerou o contrato regular e ofereceu projeto de decreto legislativo propondo o arquivamento do processo;

CONSIDERANDO que o projeto de decreto legislativo foi deliberado conclusivamente pela Comissão de Finanças, Orça-

mento e Planejamento, nos termos do artigo 33, inciso II, alínea “d”, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o projeto de decreto legislativo esteve em pauta por 03 (três) sessões para interposição de recurso ao Plenário e que, esgotado este prazo, concluiu-se a tramitação do projeto, cabendo a este Presidente promulgar o respectivo decreto legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.500, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Considera regular o contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e a Empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda., objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal entre a SP-249 e o Bairro Encapoeirado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “h” do inciso II do artigo 18 do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º – Fica reformada a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo prolatada no processo TC - 034933/026/98 e considerada regular a execução do contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e a Empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda., objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal entre a SP-249 e o Bairro Encapoeirado, inclusive construção de uma ponte de concreto, em Apiaí, com extensão de 13.038,22 metros.

Artigo 2º – Arquivem-se os autos, por não caber mais nenhuma providência.

Artigo 3º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Asssembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 2020.

- a) CAUÊ MACRIS – Presidente

Ordem do Dia

9 DE SETEMBRO DE 2020 53ª SESSÃO ORDINÁRIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Votação adiada - Projeto de lei Complementar nº 4, de 2019, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 1.059, de 18 de setembro de 2008, que “dispõe sobre o regime de trabalho e remuneração dos ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Rendas, institui a Participação nos Resultados - PR, e dá providências correlatas”. Com 3 emendas. Com requerimento de método de votação aprovado. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

2 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 21, de 2004, (Autógrafo nº 26629), vetado totalmente, de autoria da deputada Analice Fernandes. Autoriza a execução de atividades de Enfermeiros, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e Administrador Hospitalar sob a forma de plantão. Parecer nº 128, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2006, de autoria do Sr. Governador. Institui e disciplina o Sistema de Pontuação Acrescida para Afrodescendentes para fins de realização de concurso público visando ao provimento dos cargos de Defensor Público do Estado. Com 07 emendas. Parecer nº 504, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto e às emendas. Parecer nº 505, de 2006, de relator especial pela Comissão de Administração Pública, favorável ao projeto, às emendas de nºs 1 e 3 e contrário às demais. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

4 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 12, de 2011, (Autógrafo nº 30512), vetado totalmente, de autoria do deputado João Paulo Rillo. Cria a Região Metropolitana de São José do Rio Preto, com sede naquele Município. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 36, de 2011, (Autógrafo nº 32418), vetado totalmente, de autoria do deputado Pedro Tobias. Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 846, de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2013, (Autógrafo nº 32333), vetado parcialmente, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Garante aos professores readaptados o direito à aposentadoria especial de magistério. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 49, de 2014, (Autógrafo nº 31204), vetado parcialmente, de autoria do Tribunal de Justiça. Altera a denominação dos Foros Distritais do Interior e a entrância de Unidades Judiciárias do Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 44, de 2015, (Autógrafo nº 32785), vetado totalmente, de autoria do deputado Mauro Bragato. Dispõe sobre a criação da Aglomeração Urbana da Região de Presidente Prudente - AU-Prudente Prudente, com sede no Município de Presidente Prudente. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 58, de 2015, (Autógrafo nº 31966), vetado parcialmente, de autoria da Defensoria Pública do Estado. Altera as Leis Complementares nºs 988 e 1050, visando a reposição inflacionária dos vencimentos dos Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública do Estado. Parecer nº 1397, de 2017, da Comissão de Justiça e Redação, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 59, de 2015, (Autógrafo nº 31450), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Institui na Secretaria da Fazenda do Estado a Corregedoria da Fiscalização Tributária - CORFIS. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2016, de autoria do Sr. Governador. Cria e extingue cargos e funções-atividades no Quadro da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN. Com emenda. Parecer nº 626, de 2016, da Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto e contrário à emenda. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

12 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 28, de 2016, (Autógrafo nº 32832), vetado totalmente, de autoria da deputada Márcia Lia. Estabelece Normas Gerais para a realização de Concurso Público pela Administração Direta e Indireta no Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 4, de 2017, (Autógrafo nº 31982), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera dispositivos do Decreto-lei nº 260, de 1970, que dispõe sobre a inatividade dos componentes da Polícia Militar do Estado. Parecer nº 1398, de 2017, da Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 31, de 2017, de autoria do Sr. Governador. Altera as Leis Complementares nº 724, de 1993, que dispõe sobre os vencimentos dos integrantes da carreira de Procurador do Estado e dá providências correlatas, e nº 1.270, de 2015 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Com 5 emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

15 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 33, de 2017, (Autógrafo nº 32141), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 1.093, de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

16 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 34, de 2018, (Autógrafo nº 32472), vetado totalmente, de autoria do Sr. Governador. Integra a classe de Cirurgião Dentista na Lei Complementar nº 1.193, de 2013 e dá providências correlatas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 56, de 2018, (Autógrafo nº 32405), vetado parcialmente, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Dispõe sobre a extinção do Centro de Convivência Infantil do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, extingue e cria cargos e dá outras providências. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 5, de 2019, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 1.059, de 18 de setembro de 2008, que “dispõe sobre o regime de trabalho e remuneração dos ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Rendas, institui a Participação nos Resultados - PR, e dá providências correlatas”. Com 3 emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

19 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 40, de 2019, (Autógrafo nº 32667), vetado totalmente, de autoria do deputado Sargento Neri. Insere dispositivos na Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, que institui a Caixa Beneficente da Polícia Militar, estabelece os regimes de pensão e de assistência médica-hospitalar e odontológica e dá providências correlatas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

20 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 80, de 2019, (Autógrafo nº 32860), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 126 da Constituição do Estado de São Paulo, e dá outras providências. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

21 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 84, de 2019, (Autógrafo nº 32844), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera dispositivos da Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, que institui a Caixa Beneficente da Polícia Militar, estabelece os regimes de pensão e de assistência médico-hospitalar e odontológico, e dá outras providências. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

22 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0230, de 2000, de autoria do Sr. Governador. Institui prêmio como recompensa por informações que resultem na localização de pessoas procuradas pela Polícia. Com 5 emendas. Parecer nº 1061, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, com substitutivo e contrário às emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

23 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0312, de 2000, (Autógrafo nº 25050), vetado parcialmente, de autoria do deputado Campos Machado. Assegura ao consumidor o direito de obter informações sobre a natureza, procedência e qualidade dos produtos combustíveis comercializados nos postos revendedores. Parecer nº 1477, de 2001, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

24 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0392, de 2001, (Autógrafo nº 25111), vetado parcialmente, de autoria do deputado Campos Machado. Disciplina o registro e a fiscalização dos estabelecimentos denominados “Flats” e “Apart-Hotéis”. Parecer nº 39, de 2002, de relator especial pela Comissão de Justiça favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

25 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 551, de 2003, (Autógrafo nº 27305), vetado totalmente, de autoria do deputado Afonso Lobato. Obriga a instalação de hidrômetros individuais para cada unidade domiciliar ou de consumo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

26 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 1126, de 2003, (Autógrafo nº 30056), vetado totalmente, de autoria do deputado Hamilton Pereira. Institui as “Classes Hospitalares” nos hospitais participantes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

27 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 17, de 2004, (Autógrafo nº 27306), vetado totalmente, de autoria da deputada Maria Lúcia Amary. Institui o Projeto “Deus na Escola” na rede pública estadual de ensino fundamental. Parecer nº 3042, de 2007, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

28 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 18, de 2004, (Autógrafo nº 27706), vetado totalmente, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Obriga a entrega, ou o envio, de formulário de interposição do recurso cabível, em anexo à Notificação da Autuação ou à Notificação da Penalidade por cometimento de infração de trânsito. Parecer nº 3039, de 2008, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

29 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 61, de 2004, (Autógrafo nº 32318), vetado totalmente, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Obriga as empresas montadoras de motocicletas a instalarem hastes metálicas protetoras contra

Sumário

Este caderno, com 30 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLEIA.....	1	REQUERIMENTOS	12
DECISÕES	4	INDICAÇÕES	12
DECRETOS LEGISLATIVOS	4	PARECERES	12
ORDEM DO DIA	4	COMISSÕES.....	13
9 DE SETEMBRO DE 2020 53ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	4	CONVOCAÇÕES.....	13
8 DE SETEMBRO DE 2020 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	11	COMUNICADOS.....	14
PAUTA	11	ATOS ADMINISTRATIVOS	14
9 DE SETEMBRO DE 2020 53ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	11	TRIBUNAL DE CONTAS.....	15
ORADORES INSCRITOS.....	11	DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS	16
EXPEDIENTE	11	DESPACHOS	18
8 DE SETEMBRO DE 2020 52ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	11	ACÓRDÃOS	27
OFÍCIOS	11	PARECERES	27
PROJETOS DE LEI	11	SENTENÇAS	27
PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS.....	11	COMUNICADOS DE CARTÓRIOS.....	30
REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO	11	ATOS ADMINISTRATIVOS	30

<p>imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p>Matriz</p>	<p>Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp CNPJ 48.066.047/0001-84 I.E. 109.675.410.118</p>	<p>Filial</p>
	<p>Diretor-Presidente Nourival Pantano Júnior</p> <p>Diretor Vice-Presidente Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho</p> <p>Diretora Administrativa e Financeira Izabel Camargo Lopes Monteiro</p> <p>Diretor Industrial Domingos Sávio de Lima</p> <p>Diretor de Gestão de Negócios Fuad Miguel Pachá Neto</p> <p>Jornalista Responsável Antonio Euclides Teixeira (MTB 8186)</p> <p>redacao@imprensaoficial.com.br</p>	<p>Sede e administração Rua da Mooca 1921 São Paulo SP CEP 03103-902 t 11 2799.9800</p>	
	<p>www.imprensaoficial.com.br SAC 0800 01234 01</p>	<p>Capital XV de Novembro t 11 3105.6781 / 11 3101.6473 Rua XV de Novembro 318 Centro São Paulo SP CEP 01013-000</p>	

Diário Oficial
 Estado de São Paulo
PODER LEGISLATIVO